



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 174/2009
Processo Administrativo nº 45.134/09

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 024/09, celebrado entre o Município de Botucatu e o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI”.

Pelo presente instrumento de aditamento de convênio, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Professor Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 148.207.338-26 e da cédula de identidade RG 19.683.026 – SSP/SP, e de outro lado o **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI**, com CNPJ n.º 51.522.670/0001-09, sediada na Rua Rangel Pestana, s/nº - sala 06 – Mercado Municipal, nesta cidade, devidamente representado pelo seu Presidente, **Sr. Márcio César Lopes da Silva**, portador do CPF/MF 890.604.908-00 e do RG 5.768.457, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, com base **Processo Administrativo nº 45.134/09**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 024/09 celebrado entre as partes em 12 de janeiro de 2009, tem sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula segunda do Convênio nº 024/09, fica acrescido do valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), a ser depositado em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

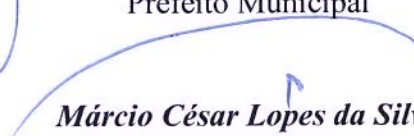
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
352	02.11.02.08.243.0036.2071.3.3.50.43	Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

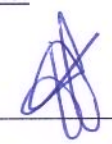
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de dezembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Márcio César Lopes da Silva
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1 - 
Maria Della Coletta
Secretária Municipal de Assistência Social

2 - 